

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EE Profa Ana Herondina Soares Schychof Rua Cidade de Washington, n°163, Vista Verde São José dos Campos, tel: 3929 3693

EDITAL № 01/2024 DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PATI

A Direção da EE PROFA ANA HERONDINA SOARES SCHYCHOF, nos termos da Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024, torna público o edital de inscrição para o processo seletivo de atribuição para PATI – Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação.

Das vagas:

Será oferecida 02 (duas) vaga de 20 (vinte) horas.

Dos requisitos:

Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º da resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

Das inscrições:

A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário neste edital e entregue via email: e917448a@educacao.sp.gov.br até o dia 20 de março de 2024.

VI - Da seleção:

A entrevista do Processo seletivo será realizado na UE realizado pela Equipe Gestora: de 21/03/2024 até 22/03/2024, o contato para agendamento será realizado através do telefone preenchido na inscrição.

VIII- Disposições finais:

O ato de inscrição implica na aceitação de todas as disposições deste edital. Ao deixar de comprovar as exigências deste edital o candidato terá sua inscrição indeferida. Ao docente que tenha atribuído o projeto de Apoio a Tecnologia e Inevação serão aplicadas as disposições da legislação específica. Podem ocorrer alterações neste edital ou no processo de atribuição se novas orientações forem publicadas pela SEDUC.

São José dos Campos, 13/03/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EE Profa Ana Herondina Soares Schychof Rua Cidade de Washington, nº163, Vista Verde São José dos Campos, tel: 3929 3693

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PATI 2024

PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Me declaro ciente da Resolução SEDUC14 de 29/02/2024 que estabelece, entre outras disposições, os subsequentes trechos destacados:

- Artigo 2º São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:
- I apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- II orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- V formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; P
- VIII informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

[...]

§ 4º - O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EE Profa Ana Herondina Soares Schychof

Rua Cidade de Washington, nº163, Vista Verde São José dos Campos, tel: 3929 3693

- 1 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

[...]

§2º - Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

[...]

§7º - A Secretaria da Educação promoverá treinamento para os docentes que assumirem as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, para fins de implementação e consolidação desse projeto.

[...]

Artigo 10 - O docente, com atribuição nos termos desta resolução, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

- I a seu pedido, mediante solicitação por escrito;
- II a critério da administração, em decorrência de:
- a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- d) descumprimento de normas legais;
- e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.
- f) apresentar índices insatisfatórios no desempenho de suas atribuições.

[...]

Artigo 12 - A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH poderá autorizar a recondução do Professor no projeto, para o ano letivo subsequente, sempre que sua



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EE Profa Ana Herondina Soares Schychof Rua Cidade de Washington, nº163, Vista Verde São José dos Campos, tel: 3929 3693

atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano.

Conforme legislação estabelecida para critérios de INSCRIÇÃO AO PATI, descrevo:

NOME:	
RG:	CPF:
QUANTIDADE DE AULAS NO ENSINO REGULAR:	
UNIDADE ESCOLAR SEDE:	
E-MAIL:	TELEFONE:
EXPERIÊNCIA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (De	screver um breve histórico de conhecimentos e atuações):
DECLARO COMPREENDER AS ATRIBUIÇÕES	DO PATI CONFORME RESOLUÇÃO EM VIGOR E ME
COMPROMETO A OBSERVAR O ROL DE ATRI	BUIÇÕES PRESENTES NESTA E EM OUTRAS LEGISLAÇÕES
PERTINENTES AO CARGO/FUNÇÃO.	
São José	dos Campos, de de 2024.